



Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo nº 06.919/2022

PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>06.919/2022</u> PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>021/2022</u> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° 107/2022

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Infraestrutura</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor RODRIGO COLAUTO TABORDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI sediada na Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo, nº 70, CEP 13.304-240, Bairro São Luiz, Itu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.966.823/0001-20 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de preço para possível aquisição de baterias seladas**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR
	DESCRIÇÃO	BEC	ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	BATERIA DE 70 AMPERES 70AH – 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO: 18 MESES GARANTIA DE FABRICA. MARCA	5868017	150 Unidades
03	BATERIA DE 60 AMPERES 60AH – 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO > NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO 18 MESES GARANTIA DE FABRICA. MARCA	5966663	150 Unidades
05	BATERIA DE 150 AMPERES 150AH – 12V CERTIFICADA	5675774	225 Unidades





Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo nº 06.919/2022

	PELO INMETRO NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA. MARCA		
07	BATERIA DE 100 AMPERES DIESEL 100AH – 12V CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA. MARCA	5634210	225 Unidades

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR		
		BEC	ÓRGÃO PARTICIPANTE		
02	BATERIA DE 70 AMPERES 70AH – 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO: 18 MESES GARANTIA DE FABRICA. MARCA	5868017	50 Unidades		
04	BATERIA DE 60 AMPERES 60AH – 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO > NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO 18 MESES GARANTIA DE FABRICA. MARCA	5966663	50 Unidades		
06	BATERIA DE 150 AMPERES 150AH – 12V CERTIFICADA PELO INMETRO NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA. MARCA	5675774	75 Unidades		
08	BATERIA DE 100 AMPERES DIESEL 100AH – 12V CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA. MARCA	5634210	75 Unidades		





Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo nº 06.919/2022

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
01	BATERIA DE 70 AMPERES 70AH – 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO: 18 MESES GARANTIA DE FABRICA. MARCA: Eletran 70	5868017	300,00
03	BATERIA DE 60 AMPERES 60AH – 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO > NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO 18 MESES GARANTIA DE FABRICA. MARCA: Eletran 60	5966663	230,00
05	BATERIA DE 150 AMPERES 150AH – 12V CERTIFICADA PELO INMETRO NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA. MARCA: Eletran 152	5675774	615,00
07	BATERIA DE 100 AMPERES DIESEL 100AH – 12V CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA. MARCA: Eletran 100	5634210	470,00

COTA RESERVADA

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>		
02	BATERIA DE 70 AMPERES 70AH – 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO: 18 MESES GARANTIA DE FABRICA. MARCA: Eletran 70	5868017	300,00		
04	BATERIA DE 60 AMPERES 60AH – 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO > NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO 18 MESES GARANTIA DE FABRICA. MARCA: Eletran 60	5966663	230,00		
06	BATERIA DE 150 AMPERES 150AH – 12V CERTIFICADA PELO INMETRO NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO	5675774			





Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo nº 06.919/2022

	DIREITO 15	MESES DE	GARANTIA	DE	FÁBRICA.		615,00
	MARCA: Eletrar	า 152					
08	BATERIA DE 100 AMPERES DIESEL 100AH – 12V CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA. MARCA :				5634210	470,00	
	Eletran 100						
	VALOR TOTAL D	OA ATA R\$ 43	1.500,00				

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÖRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.





Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo nº 06.919/2022

- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
 - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
 - 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.
- E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.





Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo nº 06.919/2022

Botucatu

0 4 MAI 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

RODRIGO COLAUTO TABORDA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PELA DETENTORA:

RONALDO

MILANI:062721

52892

Assinado de forma digital

por RONALDO

MILANI:06272152892 Dados: 2022.05.02

14:52:35 -03'00'

RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2 Juliana Cristina Seno da Silva Auxiliar Administrativo RI 3581-5